



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 14.593, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº
007/2020 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA Nº
13.799 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; Considerando o que consta no relatório conclusivo do Processo Administrativo Especial nº 007/2020, bem como na Homologação, pelo senhor Prefeito e pela Procuradoria Jurídica do Município,

Art. 1º. Determinar a aplicação de multa no valor de R\$ 18.018,19 a empresa Roberto Campestrini Máquinas e Equipamentos - ME e suspensão temporária de licitar com o Município de São Jerônimo pelo prazo de 12 meses, havendo o pagamento do valor da multa no período. Caso não efetuado o pagamento do débito, fica determinado a suspensão pelo período de mais 12 meses, com base na Lei de Licitações nº 8.666/1993, art.87, inc. III.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Especial 007 de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

/Fax.: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS